



### Sumário

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS .....	1
ATAS .....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	1
PAUTAS .....	2
ATAS .....	2
ACÓRDÃOS .....	2
SEGUNDA CÂMARA.....	10
PAUTAS .....	10
ATAS .....	10
ACÓRDÃOS .....	10
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	10
ATOS NORMATIVOS .....	10
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	10
DESPACHOS .....	11
PORTARIAS.....	11
ADMINISTRATIVO .....	31
DESPACHOS.....	32
EDITAIS .....	32

### TRIBUNAL PLENO

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### PRIMEIRA CÂMARA





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.2

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

**EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO, EM SESSÃO DO DIA 4 DE AGOSTO DE 2021. (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO)**

**RELATOR: AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**

#### **PROCESSO Nº 15668/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ELVIRA MARIA BRUNO, NO CARGO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 132 DE 22.10.2004. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 333/2013)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

**INTERESSADO(S):** ELVIRA MARIA BRUNO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-IPRETAB

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

#### **PROCESSO Nº 12594/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. WASHINGTON MENDONÇA BARBOSA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 019.509-0A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WASHINGTON MENDONÇA BARBOSA

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

#### **PROCESSO Nº 12659/2021**

**ANEXOS:** 12786/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.3

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. LUCIA BRAGA LITAIFF, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 124.047-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE MARÇO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** LUCIA BRAGA LITAIFF, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 13110/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. KATIA FERNANDA DA SILVA SILVEIRA, NO CARGO DE TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE 1º, PADRÃO V, MATRÍCULA 108.370-8A, LOTADA NO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, KATIA FERNANDA DA SILVA SILVEIRA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12017/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA: NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSORA, PF20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA 121.178-1B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 25 DE MARÇO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NEIVA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

### PROCESSO Nº 12903/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H, 2-A, MATRÍCULA 075.401-3E, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 22 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13158/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.4

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA MENEZES DE FREITAS, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, 4º CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA 102.303-9E, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE MAIO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA MENEZES DE FREITAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11960/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. ADEMIR BARAUNA BATISTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE II, MATRÍCULA 03, REFERÊNCIA A, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**INTERESSADO(S):** ADEMIR BARAUNA BATISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

### PROCESSO Nº 12136/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, MATRÍCULA 000.245-3A LOTADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM, PUBLICADO NO DOE EM 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 16197/2020

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROC. SEL. SIMPLIF. REAL PELA PREF. MUNC. DE MANAQUIRI, OBJ. CONTR. AGENTE COMUN. DE SAÚDE, MICROSCOPISTA, FISCAL DE VIGILÂNCIA EM ZONÓSES, PROF., AUX. SERV. GERAIS E MERENDEIRA CONF. ESPECIF. NO EDITAL Nº 001/2017-PSS/PMM-SEMAD, PUBL. NO DOMEA DE 20/04/2017. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1459/2017)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**INTERESSADO(S):** JAIR AGUIAR SOUTO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** AMANDA GOUVEIA MOURA - 7222, LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA - 14193, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

**DECISÃO:** NEGAR PROVIMENTO. CONHECER. DAR CIÊNCIA.

### PROCESSO Nº 10624/2021





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.5

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. IVANILDA MARQUES OBANDO, NO CARGO DE PROFESSOR - PF20.ESP-III, 3.ª CLASSE, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA N.º 030.466-2B, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 08/01/2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** IVANILDA MARQUES OBANDO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 11468/2021**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDO OSCAR VIEIRA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA, MATRÍCULA 029.825-5B E 029.825-5C, EX-SERVIDORA ATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO OSCAR VIEIRA DE OLIVEIRA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 10603/2021**

**ANEXOS:** 16648/2020

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SR. FLÁVIO SILVEIRA DE BARROS, NO CARGO DE MÉDICO II (ESPECIALISTA), NÍVEL 1, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA N.º 124.836-7H, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD. PUBLICADA NO DOE EM: 23/10/2020.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FLAVIO SILVEIRA DE BARROS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 11597/2021**

**ANEXOS:** 12814/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA RAIMUNDA DA COSTA RAMOS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CARLOS EVANGELISTA RAMOS, MATRÍCULA 007.988-0D, EX-SERVIDOR INATIVO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, PUBLICADO NO DOE EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA RAIMUNDA DA COSTA RAMOS, CARLOS EVANGELISTA RAMOS

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.6

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 12508/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. VALDIR SOARES DE LIMA, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, PNM.ANM-I, 1º CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 030.212-0A, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** VALDIR SOARES DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 11932/2021**

**ANEXOS:** 12697/2016

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. SALVIA RODRIGUES DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, 3º CLASSE, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA 024.689-1B, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SALVIA RODRIGUES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 10970/2021**

**ANEXOS:** 12567/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA DE FATIMA DE SOUZA PAES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. IZONILDO TEIXEIRA PAES, MATRÍCULA 055.954-7C, EX-SERVIDOR INATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, PUBLICADO NO DOE EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDA DE FATIMA DE SOUZA PAES, IZONILDO TEIXEIRA PAES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL.

**PROCESSO Nº 15723/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. NORMELIA DUQUE GRIJO, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, MATRÍCULA N.º 078.012-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 13/10/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, NORMELIA DUQUE GRIJO

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.7

**ADVOGADO(A):** MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13077/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. JOSE AUGUSTO DO VALLE SILVA, NO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA 001.063-4M, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, PUBLICADO NO DOE EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

**INTERESSADO(S):** JOSE AUGUSTO DO VALE SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 13103/2021

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA PEREIRA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 115.780-9B, LOTADA NO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 13 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA PEREIRA COSTA

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 11912/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARLENE MARINHO PAULAR, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. CERLANDI DE MIRANDA PAULAR, MATRÍCULA 083.403-3A, EX-SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PUBLICADO NO DOM EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** CERLANDI DE MIRANDA PAULAR, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARLENE MARINHO PAULAR

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

### PROCESSO Nº 12843/2021

**ANEXOS:** 15950/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA 027.376-7C, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, PUBLICADO NO DOE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.8

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ITASARA GOMES FARIAS NOBREGA  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 12113/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. NATANAEL BENTO RODRIGUES JUNIOR, NO CARGO DE PROCURADOR DE 1º CLASSE, MATRÍCULA 239, LOTADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, PUBLICADO NO DOE EM 22 DE OUTUBRO DE 2020.  
**ÓRGÃO:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM  
**INTERESSADO(S):** NATANAEL BENTO RODRIGUES JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 11914/2021**

**ANEXOS:** 13961/2019  
**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. VALDENOR MARREIRO DOS SANTOS, NO CARGO DE MÉDICO A, MATRÍCULA 153.120-4D, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 23 DE OUTUBRO DE 2020.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM  
**INTERESSADO(S):** VALDENOR MARREIRO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 13093/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA 105.351-5A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE MARÇO DE 2021.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA  
**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 10417/2021**

**ANEXOS:** 11529/2021, 11530/2021 E 11531/2021  
**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE  
**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MANUEL BARROS VAZ, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA INATIVA, SRA. FERNANDA PASSOS VAZ, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, CÓDIGO MPI-EC-B1, COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA AO CARGO ATUAL DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6.ª CLASSE, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA N.º 027.033-4C E MATRÍCULA N.º 027.033-4D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC. PUBLICADA NO DOE EM: 16/11/2020.







Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.9

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC  
**INTERESSADO(S):** MANUEL BARROS VAZ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FERNANDA PASSOS VAZ  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA  
**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 12840/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA DO SR. CARLOS FABIO GONDIM DUARTE, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-09, MATRÍCULA Nº 065.954-1B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADO NO DOM EM 13/05/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** CARLOS FABIO GONDIM DUARTE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**ADVOGADO(A):** EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

**PROCESSO Nº 15646/2020**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO E-07, MATRÍCULA N.º 095.349-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PUBLICADA NO DOM EM 18/09/2020.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**ADVOGADO(A):** EDUARDO ALVES MARINHO - 7413, MAURICIO SOUSA DA SILVA - 9015, RAFAEL DA CRUZ LAURIA - 5716, FELIPE CARNEIRO CHAVES - 9179, MARIO JOSE PEREIRA JUNIOR - 3731

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 12807/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. FATIMA RITA GOMES, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 3ª CLASSE, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA 114.158-9B, LOTADA NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM, PUBLICADO NO DOE EM 14 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM

**INTERESSADO(S):** FATIMA RITA GOMES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

**DECISÃO:** JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO.

**PROCESSO Nº 12440/2021**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA DA SRA. CLELIA MARIA LEO DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, MATRÍCULA 1.240-8A, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM EM 08 DE MARÇO DE 2021.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.10

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** CLELIA MARIA LEAO DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**DECISÃO:** CONCEDER PRAZO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

*Karla de Holanda Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

### ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.11

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 251/2021-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;

#### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Leandro Olavo da Costa** (Matrícula 1.388-9A) e **Plínio José Rocha** (Matrícula 209-7A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, na **Fundação Rádio e Televisão Encontro das Águas (FUNTEA)** (Processo 11.803/2021), referente ao exercício de 2020;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.12

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**V I- OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 259/2021-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.13

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

**CONSIDERANDO** o aviso n. 1301 - TCU;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 659/2021/SECEX/GP.

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores Lourival Aleixo dos Reis (Mat. 000384-0C), Vláís Monteiro Pereira (Mat. 0001991-0A) e Mirtes Jane Félix Martins (Mat. 001813-9A), para junto ao Tribunal de Contas da União - TCU, participarem de auditoria operacional com o objetivo de apontar as principais distorções do sistema tributário nacional, com foco nos tributos sobre bens e serviços, levando em consideração as dimensões referentes à neutralidade, funcionalidade e complexidade do sistema. A respectiva auditoria ocorrerá no período de Agosto de 2021 a Março de 2022;

**II - REQUISITAR** a documentação necessária, para verificação do cumprimento do plano de ação;

**III - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do plano e do relatório no prazo determinado, destacando-se ainda:

- a) Receber no prazo máximo de até 3 (três) dias, os processos tramitados à comissão pelo sistema SPEDE ou outro equivalente;
- b) Cumprir, em equipe, toadas as determinações do Senhor Relator, enquanto servidor do Tribunal, independentemente do setor em que estiver lotado; e que a recusa será comunicada a Corregedoria para as medidas disciplinares pertinentes.





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.14

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de Setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA Nº 252/2021-GP/SECEX**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.15

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **Ruy Almeida Jorge Elias** (Matrícula 219- 4A) e **Greyson José de Carvalho Benacon** (Matrícula 46-9A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, na **Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (AADESAM)** (Processo 11.759/2021), referente ao exercício de 2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**V I- OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente





### PORTARIA Nº 253/2021-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;

### **R E S O L V E:**

**I - DESIGNAR** os servidores **Leonardo de Araújo Bezerra** (Matrícula 1.388-9A) e **Carlos Augusto Lins Muller** (Matrícula 377-8), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, na **Imprensa Oficial do Amazonas (IOAM)** (Processo 11.587/2021), referente ao exercício de 2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;







Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.17

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**V I- OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 254/2021-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.18

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **Francisco das Chagas Ferreira Lins** (Matrícula 693-9A) e **Gilberto Carlos Oliveira de Lacerda** (Matrícula 606-8A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, no **Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-AM)** (Processo 11.678/2021), referente ao exercício de 2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELECE**R aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**V I - OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.19

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA Nº 255/2021-GP/SECEX

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2021 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 21/12/2020);

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 37/2017-TCE-TRIBUNAL PLENO;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 430/2018-GPDRH, publicada no DOE em 25/07/2018;

**CONSIDERANDO** que este Tribunal é signatário (processo 959/2015) do Termo de Adesão ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas;

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 64/2021/DICAI/SECEX;





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.20

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** os servidores **Paulo Ney Martins Omena** (Matrícula 134-1A) e **Luiz Augusto dos Santos Lapa** (Matrícula 158-9A), sob a presidência do primeiro, para realizar Inspeção via Sistema, no período de 13/10/2021 a 30/10/2021, no **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNDECON)** (Processo 11.674/2021), referente ao exercício de 2020;

**II - AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**IV –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**V - ESTABELEECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**V I- OBSERVAR** os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.21

### A T O N° 73/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 196/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, bem como a Portaria n.º 340/2021-GPDRH, datada de 03.09.2021, constantes no Processo SEI n.º 002950/2021;

### **R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** o Ato n.º 18/2021, datado de 22.03.2019, que aposentou a servidora **CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ**;

**II - ACRESCENTAR** ao Ato n.º 18/2021, datado de 22.03.2019, a Vantagem Pessoal de 3/5 (três quintos) do cargo comissionado de **símbolo CC-1**, concedida através da Portaria n.º 340/2021-GPDRH.

**DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### A T O N° 74/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 193/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, bem como a Portaria n.º 341/2021-GPDRH, datada de 03.09.2021, constantes no Processo SEI n.º 002280/2021;

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.22

### RESOLVE:

- I – **RETIFICAR** o Ato nº 60/2018, datado de 16.07.2018, que aposentou o servidor **LUCIO GUIMARAES DE GOIS**;
- II - **ACRESCENTAR** ao Ato n.º 60/2018, datado de 16.07.2018, a Vantagem Pessoal de 5/5 (cinco quintos) do cargo comissionado de **símbolo CC-5**, concedida através da Portaria nº 341/2021-GPDRH.

### DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### ATO Nº 75/2021

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 196/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, bem como a Portaria n.º 343/2021-GPDRH, datada de 03.09.2021, constantes no Processo SEI n.º 003500/2020;

### RESOLVE:

- I – **RETIFICAR** o Ato nº 48/2020, datado de 10.07.2020, que aposentou a servidora **SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**;
- II - **ACRESCENTAR** ao Ato n.º 48/2020, datado de 10.07.2020, a Vantagem Pessoal de 1/5 (UM quinto) do cargo comissionado de **símbolo CC-1**, concedida através da Portaria nº 343/2021-GPDRH.

### DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.23

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### PORTARIA N.º 290/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento subscrito pelo Conselheiro **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, constante no Processo SEI n.º 006089/2021;

#### **RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, para nos dias 20 a 26.08.2021, realizar visita técnica e monitorar a Auditoria na BR-319, monitorar os lixões a céu aberto, bem como das situações de desmatamento e queimadas, considerando a implantação do plano Estadual de Prevenção e Combate aos Desmatamentos e Queimadas no Estado do Amazonas, nas cidades de Careiro Castanho, Humaitá, Apuí e Lábrea/AM;

**II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.24

### PORTARIA N.º 301/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos n.º 1/2021/DICAMB, datada de 09.08.2021, e o teor do Memorando n.º 49/2021/DICAMB/SECEX, datado de 16.08.2021, constantes no Processo SEI n.º 006016/2021;

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para realizar Visita Técnica com a coordenação do Exmo. Senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, no período de 20 a 26.08.2021, nos municípios de Careiro Castanho, Humaitá, Apuí e Lábrea/AM:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA	001.603-9A
JONAS DE SOUSA SILVA	001.013-8A
DENILSON HIRATA E SA	001.930-5A

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.25

### P O R T A R I A N.º 302/2021-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Informação n.º 05/2021/DICAMB, datada de 06.08.2021, e o teor do Memorando n.º 608/2021/SECEX/GP, datado de 10.08.2021, constantes no Processo SEI n.º 005977/2021;

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para participar das atividades de monitoramento da Auditoria de Abastecimento e do Termo de ajustamento de Gestão dos Resíduos Sólidos, nos municípios e períodos conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	UNIDADE GESTORA	PERÍODO
<b>LANY MAYRE IGLESIAS REIS</b> Matrícula 000.427-8A	Parintins	SAAE	23.08 a 28.08.2021
<b>JANETE LAPA AGUILA</b> Matrícula n.º 000.531-2A	Parintins	Prefeitura de Parintins	
<b>FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO</b> Matrícula n.º 000.031-0A			
<b>RODRIGO GIRAO DOS SANTOS</b> Matrícula n.º 003.328-6A	Manacapuru	SAAE	30.08 a 03.09.2021
<b>SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA</b> Matrícula n.º 001.808-2A	Novo Airão	Prefeitura de Novo Airão	
<b>LANY MAYRE IGLESIAS REIS</b> Matrícula 000.427-8A	Manaquiri	COSAMA	31.08 a 04.09.2021
<b>JANETE LAPA AGUILA</b> Matrícula n.º 000.531-2A	Careiro da Várzea	COSAMA	
<b>SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA</b> Matrícula n.º 001.808-2A	Itacoatiara	SAAE	31.08 a 04.09.2021
	Presidente Figueiredo	SAAE	

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.26

<b>ANETE JEANE MARQUES FERREIRA</b> Matrícula n.º 001.603-9A				
<b>RODRIGO GIRAO DOS SANTOS</b> Matrícula n.º 003.328-6A	<b>Anori</b>	<b>Prefeitura de Anori</b>	<b>13.09 a 17.09.2021</b>	
	<b>Beruri</b>	<b>Prefeitura de Beruri</b>		
<b>CRISTOVAO MAIA DE SOUZA</b> Matrícula n.º 002.703-0B				
<b>ANETE JEANE MARQUES FERREIRA</b> Matrícula n.º 001.603-9A	<b>Tabatinga</b>	<b>COSAMA</b>	<b>20.09 a 24.09.2021</b>	
	<b>FERNANDO FERNANDES COELHO</b> Matrícula n.º 000.031-0A	<b>Benjamin Constant</b>		<b>COSAMA</b>
	<b>CRISTOVAO MAIA DE SOUZA</b> Matrícula n.º 002.703-0B	<b>Atalaia do Norte</b>		<b>Prefeitura de Atalaia do Norte</b>

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### P O R T A R I A N.º 307/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** a Informação n.º 05/2021/DICAMB, datada de 17.08.2021, e o Memorando n.º 639/2021/SECEX/GP, datado de 17.08.2021, constantes no Processo SEI n.º 005977/2021;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.27

### RESOLVE:

**ALTERAR** os períodos relacionados abaixo da viagem dos servidores designados a participar das atividades de monitoramento da Auditoria de Abastecimento e do Termo de Ajustamento de Gestão dos Resíduos Sólidos, concedida na Portaria n.º 302/2021-GPDRH, datada de 16.08.2021, conforme segue:

SERVIDORES	MUNICÍPIO	UNIDADE GESTORA	PERÍODO
<b>LANY MAYRE IGLESIAS REIS</b> Matrícula 000.427-8A	<b>Parintins</b>	<b>SAAE</b>	De: 23.08 a 28.08.2021
<b>JANETE LAPA AGUILA</b> Matrícula n.º 000.531-2A	<b>Parintins</b>	<b>Prefeitura de Parintins</b>	Para: <b>30.08 a 04.09.2021</b>
<b>FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO</b> Matrícula n.º 000.031-0A			
<b>LANY MAYRE IGLESIAS REIS</b> Matrícula 000.427-8A	<b>Manaquiri</b>	<b>COSAMA</b>	De: 31.08 a 04.09.2021
<b>JANETE LAPA AGUILA</b> Matrícula n.º 000.531-2A	<b>Careiro da Várzea</b>	<b>COSAMA</b>	Para: <b>13.09 a 17.09.2021</b>
<b>SERGIO AUGUSTO MELEIRO DA SILVA</b> Matrícula n.º 001.808-2A	<b>Itacoatiara</b>	<b>SAAE</b>	De: 31.08 a 04.09.2021
<b>ANETE JEANE MARQUES FERREIRA</b> Matrícula n.º 001.603-9A	<b>Presidente Figueiredo</b>	<b>SAAE</b>	Para: <b>13.09 a 17.09.2021</b>

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de agosto de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.28

### P O R T A R I A Nº. 340/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 196/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 002950/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I – DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido formulado pela servidora aposentada **CLARA RUBIA BELOTA DE QUEIROZ**, no sentido que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação, em sua remuneração, do valor correspondente a **3/5 (três quintos)**, a título de Vantagem Pessoal, do Cargo Comissionado, símbolo CC-1, com base no artigo 82, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas, completados em **10.04.2017**, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 29.04.2016, em virtude do prazo prescricional ;

**II – DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### P O R T A R I A Nº. 341/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 193/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 003532/2021;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.29

### RESOLVE:

I – **DEFERIR** o pedido formulado pelo servidor aposentado **LUCIO GUIMARAES DE GOIS**, no sentido que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação, em sua remuneração, do valor correspondente a **5/5 (cinco quintos)**, a título de Vantagem Pessoal, do Cargo Comissionado, símbolo CC-5, com base no artigo 82, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas, completados em **01.05.2009**, retroagindo, para efeitos financeiros, à data de 07.04.2016, em virtude do prazo prescricional ;

II – **DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### P O R T A R I A Nº. 342/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 206/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 002795/2021;

### RESOLVE:

I - **ADICIONAR** aos vencimentos do servidor **EDUARDO SOUZA DE LACERDA**, que ocupa o cargo Auditor Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental “C” desta Corte de Contas, matrícula n.º 000.498-7A, a título de Vantagem Pessoal o valor correspondente a **4/5 (quatro quintos)**, do cargo comissionado, **Diretor de Departamento SEDUC/AM**, com base no artigo 82, da Lei n.º. 1762/1986, completados em 05.10.2012, e quanto aos efeitos



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.30

financeiros da pleiteada incorporação, que sejam considerados, para fins de pagamento, a contar de **26.04.2016**, em virtude do prazo prescricional;

**II - DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos, nos assentamentos funcionais do servidor, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

  
Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### P O R T A R I A Nº. 343/2021-GPDRH

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Acórdão Administrativo n.º 195/2021 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 01.09.2021, constante no Processo SEI n.º 003500/2020;

**R E S O L V E :**

**I – DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido formulado pela servidora aposentada **SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, no sentido que seja revisada sua aposentadoria, quanto a incorporação, em sua remuneração, do valor correspondente a **1/5 (um quintos)**, a título de Vantagem Pessoal, do Cargo Comissionado, símbolo CC-1, com base no artigo 82, §2º, do Estatuto dos Servidores Públicos e Civis do Estado do Amazonas, completados em **18.02.2019**;

**II – DETERMINAR** à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro da vantagem pessoal, objeto dos presentes autos junto a AMAZONPREV, bem como nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2021.

Conselheiro MARIO MANOEL COELHO DE MELLO  
Presidente

### **PORTARIA SEI Nº 186/2021 - SGDRH**

**A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 02/2020-GPDRH, datada de 03.01.2020, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Pedido de Adiantamento n.º 140/2021-DIMAT, constante no Processo n.º 006733/2021;

#### **R E S O L V E :**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **TEREZA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA**, matrícula n.º 000192-9C, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.128.0056.2093 – ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCE** – Natureza da Despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** – Fonte 100;

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### **ADMINISTRATIVO**

### **ERRATA Nº 5/2021-SEGER**

No Despacho de Adjudicação e Homologação, publicado em 03 de setembro de 2021,





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.32

### ONDE SE LÊ:

I – “ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGURO, **CNPJ 28.196.889/0001-93**, nos termos do art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 60.616,50 (sessenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).”

### LEIA-SE:

I – “ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa BRASILSEG COMPANHIA DE SEGURO, **CNPJ 28.196.889/0001-43**, nos termos do art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, no valor de R\$ 60.616,50 (sessenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).”

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
Manaus, 08 de setembro de 2021.

SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
Secretária Geral de Administração

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

### ERRATA PARA CORRIGIR A DATA DA REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PROCESSO SEI Nº 3950/2021

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.33

**OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) Veículos Automotores de passeio tipo SEDAN médio, para fins de dar continuidade ao processo de recomposição da frota, no contexto das necessidades administrativas e operacionais de fiscalização, pessoal, material, financeiro, jurídico, saúde e assistência social da Corte.

**ONDE SE LÊ:** dia 17/09/2021

**LEIA-SE:** dia 21/09/2021

### Justificativas/Observações:

a) Considerando que a contagem do prazo deve ser em dias úteis, haja vista o ponto facultativo do dia 06 de setembro, se refaz a publicação do aviso referente ao edital.

b) O Edital devidamente retificado, nesta data, será republicado no site do Tribunal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

LEOMAR SALIGNAC DE SOUZA  
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14718/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 187/2018-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 1482/2015, que trata da Tomada de Contas Anual da Secretária Municipal de Feiras, Mercados, Produção e Abastecimento- SEMPAB, referente ao exercício de 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. Fábio Pacheco da Silva, Gestor e Ordenador de Despesas à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 13.152,37** (Treze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, e **alcance, no valor atualizado de R\$ 5.222,63** (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três reais), recolhidos aos Cofres do Município de Manaus, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.34

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10367/2019**, e cumprindo o Acórdão nº 01/2017-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 10262/2013, que trata da Tomada de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, fica **NOTIFICADO o Sr. Glauciomar Corrêa Pimentel, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 14.740,54** (Quatorze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, e **alcance** no valor atualizado de R\$ 13.410.912,18 (Treze milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), recolhidos ao município de Boa Vista do Ramos, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERE.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11364/2016**, e cumprindo a Decisão nº 954/2015-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 10204/2013, que trata da Prestação





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.35

de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Uarini, referente ao exercício de 2012, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria do Socorro Alves Santana, Diretora-Presidente à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 24.509,21** (Vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 11491/2018**, e cumprindo o Acórdão nº 887/2017-TCE-Tribunal Pleno, nos autos do Processo nº 4601/2011, que trata da Prestação de Contas Referente a 2ª Parcela do Convênio nº05/2010, firmado com a Secretária de Estado do Trabalho e Sociedade Brasileira de Educadores pela Paz, fica **NOTIFICADO o Sr. Davis Queiroz Marques, Presidente da SBEP à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.331,50** (Dez mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.36

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário Manoel Coelho de Mello, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 12988/2017**, e cumprindo a Decisão nº 238/2017-TCE-Segunda Câmara, nos autos do Processo nº 13312/2015, que trata da Aposentadoria de Servidor do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carauari, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Costa dos Santos, Prefeito do Município de Carauari à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado do Amazonas, a **multa** no valor atualizado de **R\$ 2.678,67** (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) através de DAR avulso, extraído do site: [www.sefaz.am.gov.br](http://www.sefaz.am.gov.br), sob o **código 5508**, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

PATRICIA AUGUSTA DO RÉGIO MONTEIRO LACERDA  
Chefe do DERED

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEPLENO/DICOMP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO o Sr. ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**, para tomar ciência do **ACÓRDÃO Nº 24/2021-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 25/02/2021, Edição nº 2480 ([www2.tce.am.gov.br](http://www2.tce.am.gov.br)), referente a Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa do Consumidor - FUMDECON, objeto do Processo TCE nº **12.497/2020**.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno





Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.37

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 20 e 71, da Lei Estadual n.º 2423/96 e art. 97, I e V da Resolução TCE/AM n.º 04/2002, bem como do §1º do art. 2º da Resolução n.º 02/2020, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO**, a fim de conhecer o teor do Acórdão n.º 325/2021 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, publicado no DOE deste TCE/AM em 26 de maio de 2021, Edição n.º 2541, fls. 13, nos termos do parágrafo único do art. 161 do Regime Interno desta Corte. Este Acórdão proferido nos autos do **Processo TCE/AM n.º 12.306/2020**, tem como objeto a **Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Convênio 046/2014** firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e o município de Tonantins.

**DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de setembro de 2021.

*Karla de F. Lobo*  
KARLA DE HOLANDA LOBO  
Chefe da Primeira Câmara





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.38

### RÁDIO WEB FALANDO DE CONTAS

*Música e informação em um só lugar*



Acesse:



[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)



TRIBUNAL  
DE CONTAS DO  
ESTADO DO AMAZONAS



tceam



tceamazonas



tce-am



[www.tce.am.gov.br](http://www.tce.am.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas)

[f/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

[t/tceam](https://twitter.com/tceam)

[tce-am](https://www.youtube.com/tceamazonas)

[tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas)

[tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 8 de setembro de 2021

Edição nº 2616 Pag.39



### **Presidente**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Vice-Presidente**

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

### **Corregedor**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Ouvidor**

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Coordenadora Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### **Secretária Geral de Administração**

Solange Maria Ribeiro da Silva

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Jorge Guedes Lobo

### **Secretário-Geral do Tribunal Pleno**

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Francisco Arthur Loureiro de Melo

### **Diretora Geral da Escola de Contas Públicas**

Virna de Miranda Pereira

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam)

